



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1964

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1964

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.826/26 DE 30 DE JANEIRO DE 2.026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, ao seguinte servidor:

I- Lucas Fornazari Campi, 15 (quinze) dias, a partir de 18/02/2026.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 30 de janeiro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.827/26 DE 30 DE JANEIRO DE 2.026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Milena Beatriz Basso, 02 (dois) dias, a partir de 26/01/2026;

II- Cristiano Clayton Lopes Calderan, 04 (quatro) dias, a partir de 27/01/2026;

III- Beatriz Albuquerque, 02 (dois) dias, a partir de 28/01/2026;

IV- Raissa Caroline Santos Guerra, 03 (três) dias, a partir de 29/01/2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 30 de janeiro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.828/26 DE 30 DE JANEIRO DE 2.026

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, tendo em vista os atestados de óbito apresentados, os períodos de afastamento dos servidores:

I- Eliete de Lima Carozio, 02 (dois) dias, a partir de 25/01/2026;

II- Marcio Rogerio Carozio, 05 (cinco) dias, a partir de 25/01/2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 30 de janeiro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.829/26 DE 30 DE JANEIRO DE 2.026

“CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 01/02/2026, aposentadoria por tempo de contribuição, a Sra. Zilda Aparecida Dias Fernandes, servidora pública efetiva nomeada para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1964

Página 3 de 8

Portaria nº 559/93, de 17/08/1993.

Art. 2º. O valor do benefício concedido através da presente portaria deverá ser pago com proventos calculados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 30 de janeiro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 001/2024, homologado em 01 de julho de 2024, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH (se houver); Certidão de Nascimento e ou Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número, Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de Conta Salário na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Departamento Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 06 de fevereiro de 2026 às 8 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.**

Enfermeiro:

12º Classificado - Gabriel Sampaio Ananias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 04 DE ABRIL DE 2025.

Oswaltes José Bovoni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1964

Página 4 de 8

Outros Atos

REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO

Remuneração dos Agentes Políticos e Administrativo

EDITAL

O Executivo Municipal, TORNA PÚBLICO, os valores estabelecidos para a remuneração dos Agentes Políticos e Servidores Públicos deste poder para o exercício de 2026, conforme segue abaixo:

NOMENCLATURA

Prefeito Municipal R\$ 18.384,96

Vice-Prefeito.....R\$ 5.954,22

Cargos de Provimento Efetivo	Nº de Vagas	Carga Horária	Referência
-----	---	-----	15
Procurador Jurídico do Município	01	20 h semanais	14
Contador	01	40 h semanais	13
-----	---	-----	12
Dentista I	03	20 h semanais	11
Dentista II	05	30 h semanais	11
Dentista E.S.F.**	01	40 h semanais	11
Enfermeiro	04	30 h semanais	11
Enfermeiro PACS/E.S.F.**	02	40 h semanais	11
Engenheiro Civil	01	30 h semanais	11
Fonoaudiólogo	02	30 h semanais	11
Fisioterapeuta	04	30 h semanais	11
Psicopedagogo	01	30 h semanais	11
Terapeuta Ocupacional	01	40 h semanais	11
Tesoureiro	01	40 h semanais	11
Assistente Social	02	30 h semanais	10
Controlador Interno	01	40 h semanais	10
Chefe do Departamento Pessoal	01	40 h semanais	10
Encarregado do Patrimônio Municipal	01	40 h semanais	10
Encarregado do Setor de Licitações	01	40 h semanais	10
Engenheiro Agrônomo	01	30 h semanais	10
Fiscal Geral	01	40 h semanais	10
Médico Veterinário	01	30 h semanais	10
Psicólogo do CRAS	01	40 h semanais	10
Secretário da Junta Militar	01	40 h semanais	10
Secretário Geral	01	40 h semanais	10
Auxiliar de Serviço Judiciário	01	40 h semanais	09



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1964

Página 5 de 8

Nutricionista	01	30 h semanais	09
Psicólogo	02	30 h semanais	09
Auxiliar de Contabilidade	04	40 h semanais	08
Eletricista	01	40 h semanais	08
Farmacêutico	02	30 h semanais	08
Lançador	02	40 h semanais	08
Secretário	06	40 h semanais	08
Técnico em Informática	02	40 h semanais	08
Almoxarife	01	40 h semanais	07
Auxiliar do Departamento Pessoal	01	40 h semanais	07
Condutor de Ambulância	10	40 h semanais	07
Encarregado da Biblioteca e Arquivo Público Municipal	01	40 h semanais	07
Encarregado do Setor de Compras	01	40 h semanais	07
Mecânico	01	40 h semanais	07
Motorista	15	40 h semanais	07
Operador de Máquinas	04	40 h semanais	07
Fiscal de Arrecadação	01	40 h semanais	06
Guarda Municipal	02	40 h semanais	06
Pedreiro	05	40 h semanais	06
Supervisor Sanitário	02	40 h semanais	06
Técnico de Operações e Sistemas de Tratamento e Análise de Água	01	40 h semanais	06
Técnico em Edificações	01	40 h semanais	06
Encanador	02	40 h semanais	05
Instrutor de Esportes	01	40 h semanais	05
Técnico em Enfermagem	17	12 h/36 h- 36 h semanais	05
Tratorista	02	40 h semanais	05
Agente de Leitura de Hidrômetros	03	40 h semanais	04
Auxiliar de Enfermagem	04	30 h semanais	04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1964

Página 6 de 8

Orientador Social	01	40 h semanais	04
Técnico em Farmácia	02	30 h semanais	04
Zelador	05	40 h semanais	04
Auxiliar de Consultório Dentário	05	30 h semanais*	03
Auxiliar de Consultório Dentário do ESF**	01	40 h semanais	03
Coveiro	01	40 h semanais	03
Digitador	02	40 h semanais	03
Visitador Domiciliar	01	40 h semanais	03
Atendente	05	40 h semanais	02
Braçal	15	40 h semanais	02
Coletor de Lixo	02	40 h semanais	02
Auxiliar de Serviços Diversos	35	40 h semanais	01
Cuidador Escolar	05	40 h semanais	01
Escriturário	10	40 h semanais	01
Gari	10	40 h semanais	01
Inspetor de Alunos	09	40 h semanais	01
Jardineiro	02	40 h semanais	01
Merendeira	10	40 h semanais	01
Monitor de Transporte	10	40 h semanais	01
Servente de Pedreiro	02	40 h semanais	01
Telefonista	01	40 h semanais	01
Agente Comunitário de Saúde**	14	40 h semanais	02 salários mínimos

ANEXO I-B (VALOR UFMPs PARA 2026 CONFORME DECRETO N.º 067/25 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Cargos de Provimento Efetivo	Nº de Vagas	Carga horária	Referência
Médico Clínico Geral I	04	Mínimo 24 h/semanais ou 12 h/36 h-	132,87/h
Médico Clínico Geral/ Ginecologista	01	Mínimo 16 h/semanais	132,87/h
Médico Clínico Geral/ Pediatra	01	30 h/semanais	18.823,69
Médico do ESF*	02	40 h semanais	13.951,68



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1964

Página 7 de 8

ANEXO I-C

Cargos de Provedimento Efetivo	Vagas	Carga horária	Referência
Supervisor de Educação Básica	01	40h semanais	EVE NÍVEL II REF I
Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino	01	40h semanais	EVC/1 NÍVEL II REF I
Diretor de Escola	03	40h semanais	EVD NÍVEL II REF. I
Psicólogo Educacional	01	40h semanais	EVG NÍVEL II REF. I
Assistente Social Educacional	01	40h semanais	EVG NÍVEL II REF. I
Professor Recreacionista	14	30h semanais	EVF NÍVEL II REF. I
Professor de Educação Básica I – Ed. Infantil e Ens. Fund.	37	30h semanais	21,06
Professor Estagiário (Cargo a ser preenchido por Professor de Educação Básica I – Ed. Infantil e Ens. Fund.)	04	30h semanais	21,06
Professor de Educação Básica II – AEE	02	-	23,34
Professor de Educação Básica II – Artes	04	-	23,34
Professor de Educação Básica II – Ciências Físicas e Biológicas	03	-	23,34
Professor de Educação Básica II – Educação Física	05	-	23,34
Professor de Educação Básica II – Geografia	03	-	23,34
Professor de Educação Básica II – História	03	-	23,34
Professor de Educação Básica II – Língua Mod. Estrang.(Inglês)	03	-	23,34
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	05	-	23,34
Professor de Educação Básica II – Matemática	04	-	23,34

ANEXO II

Cargos de Provedimento em Comissão	Nº de Vagas	Referência
Assessor de Gabinete	01	11
Assessor de Cultura, Esportes e Lazer	01	11
Secretário Municipal de Educação	01	11
Assessor de Saúde	01	11
Assessor Administrativo	01	08
Assessor de Assistência Social	01	07
Assessor do Departamento da Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Naturais	01	06
Assessor Técnico Educacional	01	05
Diretor de Atividades Esportivas	02	03
Diretor de Cultura, Esportes e Lazer	01	03
Assessor de Assuntos da 3ª Idade	01	02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1964

Página 8 de 8

Referências	Valor
01	R\$ 1.627,58
02	R\$ 1.822,84
03	R\$ 2.042,51
04	R\$ 2.286,58
05	R\$ 2.561,48
06	R\$ 2.865,94
07	R\$ 3.210,21
08	R\$ 3.595,59
09	R\$ 4.027,20
10	R\$ 4.508,93
11	R\$ 5.051,03
12	R\$ 5.657,15
13	R\$ 6.336,01
14	R\$ 7.096,33
15	R\$ 7.947,89

Paraíso, 04 de fevereiro de 2026.

Oswalte José Bovoni
Prefeito Municipal